

Nota à comunicação social

## Patronato obrigado a cumprir direitos de parentalidade e de igualdade entre mulheres e homens

A Constituição da República estabelece que «a maternidade e a paternidade constituem valores sociais eminentes», garantindo às mães e aos pais direito de dispensa de trabalho «por período adequado, de acordo com os interesses da criança e as necessidades do agregado familiar» (artigo 68.º). No entanto, continuam a existir situações em que o patronato só cumpre quando a isso é obrigado pela intervenção directa do sindicato ou, em último recurso, por imposição da CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego).

Isto mesmo ficou comprovado por algumas vitórias recentes alcançadas nos sectores abrangidos pelos sindicatos da Fiequimetal.

Seis trabalhadoras das empresas Dura Automotive Portuguesa (na Guarda, uma trabalhadora), Grohe Portugal (Aveiro, uma), Bosch Car Multimédia Portugal (Braga, uma) e Plural Cooperativa Farmacêutica (Coimbra, três trabalhadoras). Com o apoio dos sindicatos SITE Centro-Norte e SITE Norte, viram reconhecido o **direito a horário de trabalho em regime flexível**, previsto na lei, para apoio a filhos menores de 12 anos. A CITE escreveu, sobre estes casos, que «o empregador deve proporcionar à trabalhadora condições de trabalho que favoreçam a conciliação da actividade profissional com a vida familiar e pessoal e, na elaboração dos horários de trabalho, deve facilitar à trabalhadora essa mesma conciliação».

Na Vitrohm, o SIESI, dando continuidade à luta **contra a discriminação salarial e profissional das mulheres**, recorreu para a CITE, cujo parecer não só reconhece a existência da discriminação baseada no sexo, como pede a intervenção da Inspeção do Trabalho e recomenda à empresa que proceda às respectivas correcções.

Nas Tintas Dyrup e na Webasto, dois trabalhadores que se encontravam **no uso de licença parental** foram englobados em despedimentos colectivos, mas a CITE considerou o despedimento ilegítimo e eles foram reintegrados.

Todos estes casos são de 2014 e, na maior parte, posteriores ao período de férias. Tal como muitos outros, eles comprovam que **vale a pena estar sindicalizado/a e lutar** pela defesa e aplicação dos direitos conquistados e consignados com força de lei.

A Comissão da Fiequimetal  
para a Igualdade entre Mulheres e Homens  
9.12.2014

